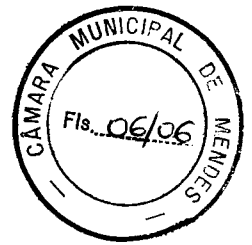


PROTOCOLADO AS FLS
DO L. PRÓPRIO SOB N.º 911.14 e 12V.
Em 05 de abril de 2006



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1.095 DE 14 DE Março DE 2006.

EMENTA: "Autoriza abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para atendimento de despesas imprevistas no Orçamento – Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

Sancionada em 14/03/06
Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para atendimento de despesas imprevistas no Orçamento – Programa vigente, a saber:

- 02. Poder Executivo
- 02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 02.12.13. Cultura
- 02.12.13.392. Difusão Cultural
- 02.12.13.392.0031. Valorização da Cultura Brasileira
- 02.12.13.392.0031.1.027 – Aquisições Permanentes à Cultura
- 4.4.90.52.00.00.00.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$18.000,00
- 02.12.13.392.0031.2.052 – Incentivo ao Artífice
- 3.3.90.32.99.00.00.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita – Outros R\$2.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL = R\$20.000,00

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado mediante anulação parcial de saldo de dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento-Programa vigente, como abaixo indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

- 02. Poder Executivo
- 02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 02.12.12. Educação
- 02.12.12.122. Administração Geral
- 02.12.12.122.0008. Administração Executiva
- 02.12.12.122.0008.2.027 – Manutenção da Unidade
- 3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica – Outros .. R\$20.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamto autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 14 de Março de 2006.

Rogério Riente
Prefeito Municipal